



**ATA DE REABERTURA
DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
2º DIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22020001/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/TP**

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, 2ª ETAPA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA

Aos 05 dias do mês de abril de 2022 às 14h:00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, estando presentes os membros: TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA - Presidente, THABATA VARANY SILVA PINHEIRO - Secretário(a), PAULO DE SENA DAMASCENO - Membro, para proceder continuação do processo licitatório nº 001/2022/TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, 2ª ETAPA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA .

LICITANTES PARTICIPANTES

**LICITANTE: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS EIRELI- EPP
CNPJ: 32.967.822/0001-32**

LICITANTE: IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.850.633/0001-45

A Comissão de Licitação analisou as documentações apresentadas. Foi realizada autenticidade dos documentos emitidos pela internet, e verificada autenticidade de algumas assinaturas.

A Presidente da Comissão falou em voz alta sobre a análise da documentação apresentada:

I - DA ANÁLISE PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- A) INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS EIRELI- EPP: NÃO FOI DETECTADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NENHUM MOTIVO QUE INABILITE A EMPRESA.
- C) IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: FOI REALIZADA CONSULTA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO SITE DA RECEITA FEDERAL E FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, PORÉM A EMPRESA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DA ESCRITA CONTÁBIL FISCAL - ECF, CONFORME SOLICITA O EDITAL NO ITEM 10.5.4 ALÍNEA "B".

II - DO PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:

As empresas IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



DE EDIFÍCIOS EIRELI- EPP, estão APTAS na Qualificação técnica (referente ao item 10.4 alínea "a" e "b") para este certame.

III - DA CONCLUSÃO:

A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO FORAM BASEADOS NOS PRINCÍPIOS ESPECIALMENTE DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO, DA IMPESSOALIDADE, DA IGUALDADE, DA ISONOMIA, DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, PRINCÍPIOS BÁSICOS CONTIDOS NO ART. 3º DA LEI 8666/93.

1º Licitante Inabilitada: IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi inabilitada pelo motivo exposto a cima no item: alínea "I DA ANÁLISE PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO" desta ata.

2º Licitante Habilitada: **LICITANTE: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP.**

Devido a ausência dos representantes das empresas para assinar o termo de renúncia do resultado, será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da presente ata conforme art. 109, inciso 1º alínea "a" da Lei 8666/93.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

Comissão de Licitação:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Secretário	THABATA VARANY SILVA PINHEIRO
Membro	PAULO DE SENA DAMASCENO

ASSINATURA